

Orientação Técnica EFD nº 017/2019

Dispõe sobre a escrituração do estoque existente no último dia do mês anterior àquele em que iniciar a utilização do regime especial previsto nos Decretos nº. 22.199/2011 e 28.881/2019.

O contribuinte sujeito ao regime normal de apuração do imposto que possua estoque de mercadorias tributadas no último dia do mês anterior àquele em que iniciar a utilização do regime especial previsto no Decreto 22.199/2011 ou do regime especial previsto no Decreto 28.881/2019, pode solicitar o crédito presumido previsto nos respectivos regimes.

Para utilizar o crédito presumido o contribuinte deverá efetuar o levantamento do estoque, escriturá-lo conforme disposto nessa Orientação Técnica e requerer à Subcoordenadoria de Fiscalização Estratégica, Substituição Tributária e Comércio Exterior (SUSCOMEX) autorização para utilização do mesmo.

REGISTRO 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM

Na tabela de identificação do item o contribuinte deve informar no mínimo os seguintes campos:

- **COD_ITEM**: código do item
- **DESCR_ITEM**: descrição do item
- **UNID_INV**: unidade de medida utilizada na quantificação de estoques
- **TIPO_ITEM**: tipo do item
- **ALIQ_ICMS**: alíquota de ICMS aplicável ao item nas operações internas
- **CEST**: Código Especificador da Substituição Tributária, para produtos sujeitos a ST.

REGISTRO H005: TOTAIS DO INVENTÁRIO

- **DT_INV**: informar o último dia do mês anterior ao que iniciar a utilização do regime
- **VL_INV**: informar o valor total do estoque
- **MOT_INV**: 05 – Por determinação dos fiscos

REGISTRO H010: INVENTÁRIO

Discriminar os itens existentes no estoque na data do inventário

- **COD_ITEM**: código do item
- **UNID**: unidade do item
- **QTD**: quantidade do item
- **VL_UNIT**: valor unitário do item
- **VL_ITEM**: valor do item

REGISTRO H020: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO INVENTÁRIO

Esse registro é obrigatório e só deve ser informado para os itens tributados pelo regime, os itens sujeitos a substituição tributária, isentos e não tributados, não devem ser informados.

- **CST_ICMS**: Código da Situação Tributária referente ao ICMS
- **BC_ICMS**: informar a base de cálculo do ICMS das mercadorias sujeitas ao regime
- **VL_ICMS**: informar o valor do ICMS a ser creditado (valor resultante entre a multiplicação da base de cálculo pelo percentual previsto no decreto)

REGISTRO E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS

O ICMS apurado no levantamento do estoque deve ser informado no Livro de Apuração utilizando os seguintes códigos de ajuste.

- **RN022001** - Outros créditos - crédito presumido - Regime Especial Atacadista - Dec. 22.199/2011 - 2,00% sobre o valor das mercadorias tributadas do estoque apurado - art. 9º, I
- **RN020003** - Regime Atacadista - Crédito Presumido - 3,50% sobre o valor das mercadorias tributadas do estoque apurado em 30/09/2019 - Art. 3º Dec. 29.155/2019.